



LEI N.º 3.806 DE 06 DE julho DE 1981

Dá denominação de "Julio Borges de Macêdo" à Unidade Mista de Saúde que menciona, e dá outras providências.

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>PUBLICADO</b>                           |
| Diário Oficial n.º 123                     |
| Data: 06/07/81                             |
| <i>[Assinatura]</i><br>Ass. do responsável |

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Julio Borges de Macêdo" a Unidade Mista de Saúde da cidade de Curimatã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 1981.

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE SAÚDE